

Via Varejo S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE: 35.300.394.925

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Via Varejo S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, a fim de discutir e deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada:

I. Incorporação de Subsidiárias pela Companhia: a. a ratificação da celebração do **Protocolo e Justificação de Incorporação de Subsidiárias pela Via Varejo S.A.**, em 04 de dezembro de 2014, pelas administrações da Companhia, de Rio Expresso Comércio Atacadista de Eletrodomésticos Ltda. e de Ponto Frio Administração e Importação de Bens Ltda. (as "**Subsidiárias**"), que estabelece os termos e condições da incorporação das Subsidiárias pela Companhia, com a versão de seus patrimônios líquidos para a Companhia (o "**Protocolo de Incorporação**"), e dos atos e providências nele contemplados (a "**Incorporação das Subsidiárias**"); b. a ratificação da contratação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, cadastrada no registro do CRC/SP sob o nº 2SP000233/O-3, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("**Magalhães Andrade**"), como empresa especializada que realizou a avaliação contábil do patrimônio líquido das Subsidiárias na data base de 31 de outubro de 2014, para fins da Incorporação das Subsidiárias (o "**Laudo de Avaliação das Subsidiárias**"); c. a aprovação do Laudo de Avaliação das Subsidiárias; d. a aprovação da Incorporação das Subsidiárias pela Companhia.

II. Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia: e. a alteração do *caput* do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento, de 8 (oito) para 9 (nove), do número de membros da Diretoria, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de dezembro de 2014; f. a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo ao novo Regulamento de Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBovespa S.A.; g. a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso restem aprovadas as propostas dos itens "e" e "f" acima; e **III. Autorização aos Administradores:** h. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de identidade. Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração, requeremos o envio do instrumento de mandato, outorgado na forma da lei, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da AGE, ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, na Rua João Pessoa, nº 83, mezanino, Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, sob protocolo. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (www.viavarejo.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), conforme Instrução CVM 481/09, cópia dos documentos correlatos referentes à matéria constante da presente ordem do dia.

São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração

Via Varejo S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE: 35.300.394.925

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Via Varejo S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, a fim de discutir e deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada: **I. Incorporação de Subsidiárias pela Companhia:** a. a ratificação da celebração do **Protocolo e Justificação de Incorporação de Subsidiárias pela Via Varejo S.A.**, em 04 de dezembro de 2014, pelas administrações da Companhia, de Rio Expresso Comércio Atacadista de Eletrodomésticos Ltda. e de Ponto Frio Administração e Importação de Bens Ltda. (as "**Subsidiárias**"), que estabelece os termos e condições da incorporação das Subsidiárias pela Companhia, com a versão de seus patrimônios líquidos para a Companhia (o "**Protocolo de Incorporação**"), e dos atos e providências nele contemplados (a "**Incorporação das Subsidiárias**"); b. a ratificação da contratação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, cadastrada no registro do CRC/SP sob o nº 2SP000233/O-3, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("**Magalhães Andrade**"), como empresa especializada que realizou a avaliação contábil do patrimônio líquido das Subsidiárias na data base de 31 de outubro de 2014, para fins da Incorporação das Subsidiárias (o "**Laudo de Avaliação das Subsidiárias**"); c. a aprovação do Laudo de Avaliação das Subsidiárias; d. a aprovação da Incorporação das Subsidiárias pela Companhia.

II. Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia: e. a alteração do *caput* do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento, de 8 (oito) para 9 (nove), do número de membros da Diretoria, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de dezembro de 2014; f. a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo ao novo Regulamento de Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBovespa S.A.; g. a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso restem aprovadas as propostas dos itens "e" e "f" acima; e **III. Autorização aos Administradores:** h. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de identidade. Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração, requeremos o envio do instrumento de mandato, outorgado na forma da lei, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da AGE, ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, na Rua João Pessoa, nº 83, mezanino, Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, sob protocolo. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (www.viavarejo.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), conforme Instrução CVM 481/09, cópia dos documentos correlatos referentes à matéria constante da presente ordem do dia.

São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 10CM


11 3885.9696

DOESP – 1COL X 17CM


11 3885.9696